



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



Lei Municipal nº. 745/2006

“Dá Denominação à Logradouro
Público”.

A Câmara Municipal de Eng^o. Paulo de Frontin, aprova e eu, Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte,

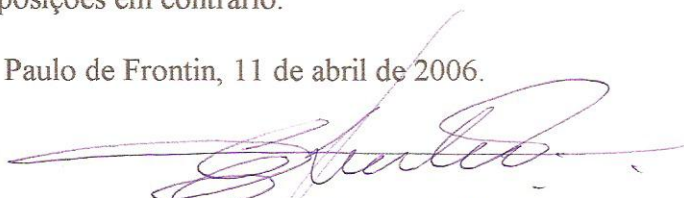
Lei Municipal:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Rua Pastor Otávio Gomes de Almeida”, a Rua Projetada, perpendicular ao Lago, iniciando-se na Rua Beira Lago e terminando na Rua José Campos da Silva, no bairro de Palmas.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, se encarregará da Notificação aos Órgãos Prestadores de Serviços, bem como da Confecção e Colocação da Placa Denominativa, no prazo de sessenta dias, a contar da data da Publicação desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.Engenheiro Paulo de Frontin, 11 de abril de 2006.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

.....
: PREF. MUN. DE ENG^{RO} P. DE FRONTIN :
: - Inº Oficial Nº 115 :
: Publicado em 28 / 04 / 2006 :
:

Cidade da melhor idade.